



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 6 - Doc. nº 44/65

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para gozar de todos os **privilégios** da Lei, o Centro Espírita **Re**denção, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martin Afonso de Souza, em 7 de janeiro de 1 965

aa) ENIL FONSECA
OSWALDO MARQUES
WALTER ANTÔNIO MELARATO
DANTE CECCHI.

*

Proc 10/65